DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto municipal nº 1.312 de 06 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo referente à execução da obra do Centro dos Romeiros, vinculada ao convênio firmado entre o Município de Pedra Bela/SP e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Pedra Bela/SP e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, destinado à execução da obra do Centro dos Romeiros;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual da referida obra;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. Jeison Henrique Silva da Cunha, Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, engenheiro, inscrito no CREA sob o nº 5070778080, responsável pela coordenação geral da execução contratual, adoção das providências administrativas e interlocução com a contratada.

Art. 2º Fica designado como Fiscal do Contrato o Sr. José Claudio Bertão Junior, engenheiro, inscrito no CREA sob o nº 0601914488, responsável pela fiscalização técnica da obra, acompanhamento da execução dos serviços, conferência das medições e verificação da conformidade com os projetos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

Art. 3º A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes atuar de forma integrada, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade dos serviços executados e pela correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio.

Art. 4º A presente designação refere-se exclusivamente à execução da obra do Centro dos Romeiros, objeto do convênio firmado com o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

Art. 5º A atuação do Gestor e do Fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela/SP, 06 de maio de 2026.

_____

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito do Município de Pedra Bela

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.881
DE 07 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a dispensa de servidora da função de Encarregada de Fiscalização e Distribuição da Merenda Escolar e sua designação para a função de Encarregado de Administração de Almoxarifado."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

CONSIDERANDO que a Função de Confiança consiste no conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas temporariamente a servidor do quadro efetivo da Prefeitura, designado para esse fim pela autoridade competente, em caráter provisório, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar a Sra. Maria Fernanda Pires, servidora efetiva, da função de Encarregada de Fiscalização e Distribuição da Merenda Escolar, a partir de 06 de maio de 2026.

Art. 2º - Designar a Sra. Maria Fernanda Pires, servidora efetiva, para a função de Encarregado de Administração de Almoxarifado, a partir de 07 de maio de 2026.

Art. 3º - Nos termos do art. 16 da Lei Complementar 157/2022 a servidora perceberá gratificação correspondente à 30% do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

Pedra Bela, 07 de maio de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal –

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO TERMO ADITIVO

Número do **CONTRATO:** nº 24/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 31/2023 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** - Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços **CNPJ:** 00.165.960/0001-01 - Objeto: Contratação de empresa para licenciamento e/ou locação de sistemas de computador (softwares), com atualização mensal, incluindo conversão, implantação, treinamento e manutenção, destinados às diversas áreas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela e da Câmara Municipal. Prorrogação do prazo de vigência contratual, reajuste de valores pelo índice IPCA (3,81%) e inclusão de módulo de licitações para a Câmara Municipal, com respectiva implantação. - **VALOR TOTAL ANUAL:** R$ 499.994,76(quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e 76 centavos**); VALOR GLOBAL (COM IMPLANTAÇÃO MÓDULO CÂMARA):** R$ 504.494,76- **Assinatura:** 23 de março de 2026 - Vigência:24/03/2026 a 23/03/2027 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL:** nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP
CONTRATADA: PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência** do Contrato nº 007/2026, passando o prazo de vigência de **12 (doze) meses para 04 (quatro) meses**, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração decorre da necessidade de:

- Adequação ao cronograma de novo procedimento licitatório em andamento;
- Evitar sobreposição contratual;
- Garantir a continuidade dos serviços de alimentação escolar.

Fundamenta-se nos princípios da **eficiência, economicidade e supremacia do interesse público**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento encontra respaldo na:

- Lei nº 14.133/2021;
- Prerrogativa da Administração de promover alterações contratuais por interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as disposições do Contrato nº 007/2026.

Pedra Bela/SP, 04 de MAIO de 2026.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Nome: Vanderlei Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
Assinatura: _____

Prefeito Municipal

Nome: Reginaldo Rozendo da Silva
Cargo: Representante Legal
CPF: 156.986.168-41
Assinatura: _____

Contratada PLENA ALIMENTACAO E FACILITIES LTDA:19092349000129

Assinado de forma digital por PLENA ALIMENTACAO E FACILITIES LTDA:19092349000129
Dados: 2026.05.04 17:28:47 -03'00'

- contratante-
PREF. MUNICIPAL DE PEDRA BELA

-contratado-
PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA.

Testemunhas:

1ª)-_____ 2ª)-_____

NOTA: ***Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.***

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br